



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura					
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Agricultura					
Responsável pela elaboração: Emerson Quuos Carvalho				Cargo: Coordenador	
E-mail: smama@saoborja.rs.gov.br		Telefone: (55) 99614-8110			
1. Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço de comum de Engenharia (X) Obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento Contratação de empresa especializada para Perfuração/Construção de Poço Tubular profundo, conforme o Plano de Trabalho, Convênio FPE 1945/2025 e Projeto de Perfuração de poço tubular profundo realizado pela empresa Integra Geologia Ambiental LTDA, CNPJ 28.075.541/0001-06.					
2. Justificativa/descrição da necessidade da contratação A presente aquisição/contratação visa atender a Execução do Convênio FPE nº 1945/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e o Município de São Borja, objetivando a construção/perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Vila Brites. A execução deste serviço se faz necessária diante da insuficiência do abastecimento de água na referida localidade, comprometendo o atendimento às demandas da população. A implantação do poço tem como resultado esperado o de incentivar a utilização sustentável de água potável, bem como de sua preservação. Desta forma corrigindo as deficiências da falta de água e reduzindo os efeitos da estiagem na economia do município e do Estado como um todo.					
3. Descrições, quantidades e valores					
Ite m	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT .	UNIDADE DE MEDIDA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Perfuração/Construção de Poço Tubular Profundo, conforme convênio FPE 1945/2025. Os serviços deverão abranger no mínimo o que segue abaixo: *elaborar e instalar placa de obra para identificação do convênio, conforme o padrão estabelecido pelo CONCEDENTE. *Obtenção de portaria DRHS/SEMA de Autorização Prévia para construção do poço. * Perfuração, revestimento (parcial ou total) e selamento sanitário do poço, conforme normas da ABNT; * cercamento da área do poço, com área mínima de 4m2; * teste de vazão de 24 horas, e recuperação mínima de 80% do nível estático, conforme normas ABNT; * análises físico-química e bacteriológica da qualidade da água, de acordo com as normas ABNT, Portaria nº888, de 4 e de maio de 2021, do Ministério da Saúde, Portaria nº415/2023, de 20 de março de 2023, da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, e padrão DHR/SEMA para outorga de Direito de Uso da Água. * cadastro do Uso da Água do poço no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT/DRHS/SEMA) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; * executar o tamponamento do poço, caso resulte em improdutivo, com água imprópria para consumo humano ou	01	serviço	199.958,00	R\$ 199.958,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

	apresente outro problema que inviabilize seu uso, devendo o respectivo procedimento ser registrado no SIOUT/DRHS/SEMA.				
					R\$ 199.958,00

- O valor estimado está de acordo com a planilha orçamentária elaborada pela Integra Geologia Ambiental LTDA.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato em etapa única devendo ter sua conclusão no máximo seis meses após a ordem de início emitida pelo setor de engenharia, com início 10 dias após a emissão desta ordem.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Perfuração/Construção de Poço Tubular Profundo, na localidade de Vila Brites, distante aproximadamente 70 km do Município, visando a execução do Convênio FPE nº 1945/2025.

A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato em etapa única devendo ter sua conclusão no máximo seis meses após a ordem de início emitida pelo setor de engenharia, com início 10 dias após a emissão desta ordem.

Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência e Projeto de Perfuração de Poço Tubular Profundo, elaborado pela empresa Integra Geologia Ambiental LTDA.

4.3. Unidade e servidor responsável por esclarecimentos: Agricultura – Emerson Quoos Carvalho - Coordenador.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

São Borja, 25 de junho de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Emerson Quoos Carvalho
Coordenador
Decreto nº 21.390/25

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

() Defiro
() Indefiro

Carlos Roberto Bestetti
Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura
Decreto nº 21.094/25